



## EDITAL Nº 1.8.27.26.001/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: DGNdCIQTqjwd1S0

### Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 13 a 23 de abril de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente-Coronel BM Mtcl 0929350-7-01 Eduardo Silveira Peduzzi
Contato coordenador	Telefone: (48) 99949-1653
Período de inscrição	13 a 23 de abril de 2026
Período da atividade de ensino	04 a 15 de maio de 2026
Local de apresentação dos alunos	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 595, Centro, Florianópolis - Batalhão de Busca e Salvamento
Data e hora de apresentação dos alunos	04/05/2026 08:00h
Carga horária total	94h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ações de corte de árvores.

#### 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 20 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 1ºBBM
- b) 2 vagas para o 2ºBBM
- c) 2 vagas para o 3ºBBM
- d) 2 vagas para o 4ºBBM
- e) 2 vagas para o 6ºBBM
- f) 2 vagas para o 7ºBBM
- g) 2 vagas para o 8ºBBM
- h) 2 vagas para o 10ºBBM
- i) 2 vagas para o 15ºBBM
- j) 1 vaga para a 1ª região.
- k) 1 vaga para o BBS

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às

vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### **3 REQUISITOS**

#### **3.1 Requisitos Básicos**

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
  - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
  - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
  - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
  - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
  - (2) Se militar:
    - (a) Ser da ativa.
    - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
    - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- c) Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 13/04/2026 às 19:00h de 23/04/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordca@cbm.sc.gov.br](mailto:coordca@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

4.5 As inscrições referentes às vagas externas, se houver, deverão ser realizadas por meio de nota eletrônica, encaminhada via canais de comando e destinada ao e-mail gabinete@cbm.sc.gov.br, devendo constar em anexo a documentação que comprove a autorização do respectivo Comando-Geral ou de autoridade militar ou civil equivalente, competente para o ato de autorização.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 24/04/2026.

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá.

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação**

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

### **8.3 Hospedagem**

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.4 Transporte**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.5 Uniforme**

a) 5ª Operacional

### **8.6 Materiais e quantitativos necessários**

a) Materiais individuais

- (1) Luva própria para salvamento em altura (podendo ser luva de vaqueta, como opção);
- (2) Corda com certificação para salvamento em altura de aproximadamente 7m (cabo da vida/cabo solteiro);
- (3) Óculos como EPI;
- (4) Capacete para trabalho em altura;
- (5) Protetor auricular;
- (6) Material para higiene pessoal;
- (7) Capa de chuva;
- (8) Caneco, prato e talheres para refeição;
- (9) Protetor solar, Repelente;

- (10) Lanterna de cabeça;
- (11) Roupa de cama.
- b) Materiais coletivos
  - (1) Serão por equipe, divulgados pela coordenação do curso após a fase de inscrição.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **UMJ658E7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 08/04/2026 às 15:28:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 08/04/2026 às 18:49:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTAYN185MDY0XzlwMjZlVU1KNjU4RTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009027/2026** e o código **UMJ658E7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.